



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de Técnica em Radiologia, sendo um documento fundamental para garantir a clareza e precisão na identificação da melhor solução disponível no mercado.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade de atendimentos de Técnica em Radiologia para o município, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a missão de prover um atendimento humano e eficaz para os usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos/RN, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente a contratação para prestação de serviços como Técnica em Radiologia, destinada ao atendimento de pacientes em tratamento na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

A profissional a ser contratada será a Sra. LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF: 091.802.794-22 cuja escolha assegura um atendimento integral, humanizado e de qualidade à população. A escolha por tal profissional fundamenta-se em sua experiência prévia no exercício da função junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo atuado com dedicação e competência, por meio do Processo Seletivo nº 01/2022. Sua contratação assegura rapidez na adaptação às rotinas e procedimentos internos, garantindo eficiência imediata nas atividades. Ressalta-se que um novo processo seletivo para contratação de pessoal encontra-se em andamento. Entretanto, as etapas necessárias à sua conclusão demandam tempo hábil para homologação e convocação. Diante disso, a contratação temporária ora proposta mostra-se imprescindível para evitar lacunas no quadro de pessoal e prejuízos às ações da

Daífe
(73)



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Secretaria Municipal de saúde. A ausência de profissional especializado no setor comprometeria diretamente a efetividade das ações de vigilância, promoção, prevenção e assistência à saúde. Portanto, a carência desse profissional nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde compromete não apenas a qualidade da assistência, mas também a eficiência da gestão dos recursos públicos, prejudicando a sustentabilidade do SUS no âmbito municipal. Considerando isso, a medida proposta reveste-se de caráter emergencial, de forma a assegurar continuidade dos serviços essenciais de Técnica em Radiologia à população, até que sejam concluídos os trâmites para provimento regular das vagas por meio do processo seletivo.

O profissional Técnico em Radiologia é essencial para o suporte às atividades da equipe de saúde, atuando diretamente na operação de equipamentos de diagnóstico por imagem, na realização de exames radiológicos com segurança e precisão, na preparação e posicionamento dos pacientes, bem como na aplicação de protocolos de proteção radiológica. Além disso, colabora na organização do ambiente técnico e na manutenção dos padrões de qualidade das imagens obtidas. Sua atuação contribui significativamente para a eficiência, segurança e qualidade dos serviços de diagnóstico, impactando positivamente no acesso e na resolutividade dos atendimentos especializados oferecidos à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta contratação de uma profissional Técnica em Radiologia será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente. A previsão desta contratação segue a orientação da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento detalhado e prévio para garantir a economicidade e a eficiência dos processos de contratação. Essa previsão no plano anual visa atender à demanda contínua e essencial das unidades de saúde, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários para a manutenção da saúde pública e mitigando riscos de desabastecimento.

Paixe
Ⓢ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação para prestação de serviços como Técnica em Radiologia;

3.2 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;

3.3 Os serviços deverão ser prestados na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser adquirida foi estimada para atender à demanda, com base no consumo histórico registrado pelo setor demandante e nas necessidades dos serviços.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que determina um planejamento eficiente e econômico nas aquisições públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Prestação de Serviços como Técnico em Radiologia	Mês	03
02	Prestação de Serviços como Técnico em Radiologia	Dias	16

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, foram avaliadas como opções o concurso público, a contratação direta por dispensa de licitação e o processo seletivo simplificado. Contudo, o concurso público vigente não contempla vagas para o cargo de Técnica em Radiologia e o novo processo seletivo simplificado está em andamento; contudo, até sua finalização, o que demanda tempo, a capacidade de atendimento imediato à população permanece comprometida.

Apaise
RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Diante desse cenário, tornou-se indispensável à adoção da contratação direta por dispensa de licitação como solução temporária e emergencial, garantindo a continuidade dos serviços e evitando prejuízos no atendimento radiológico prestado na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho. Essa medida se fundamenta na necessidade inadiável de assegurar o bom funcionamento da unidade, uma vez que a atuação da Técnica em radiologia é essencial no apoio aos procedimentos diagnósticos por imagem, na organização do ambiente de trabalho, no controle e manuseio de materiais e equipamentos radiológicos, bem como na promoção da saúde, contribuindo diretamente para a integralidade e qualidade do atendimento à população.

Outro aspecto a ser considerado é a natureza do trabalho exercido pelo Técnico em Radiologia, que exige conhecimentos técnicos específicos, habilidade no manuseio de equipamentos de diagnóstico por imagem, além de postura ética e profissional no atendimento aos pacientes. Essas características tornam necessário selecionar profissionais com perfil compatível com as exigências técnicas e comportamentais da função, reforçando a pertinência da contratação direta por dispensa de licitação.

A contratação direta por dispensa de licitação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, diante da situação de emergência caracterizada pela descontinuidade iminente dos serviços essenciais. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público, assegurando a transparência e a economicidade necessárias ao processo de contratação pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor: R\$ 5.363,60 (Cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Foram estimados os valores de referência discriminado, baseado no extrato de Contrato nº 948/2023 firmado com a profissional técnica em radiologia com o salário vigente da época, em anexo.

Handwritten signature: J. Paixão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço como Técnico em Radiologia	Mês	03	R\$1.518,00	R\$ 4.554,00
02	Prestação de Serviço como Técnico em Radiologia	Dias	16	R\$ 50,60	R\$ 809,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de Técnica em Radiologia torna-se essencial para o fortalecimento das ações em saúde, especialmente no apoio ao diagnóstico por imagem. Essa profissional desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na qualificação do atendimento. Sua atuação contribui diretamente para a eficiência das equipes de saúde e, principalmente, para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Tendo em vista tratar-se da contratação de serviços de técnica em radiologia, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação. A atuação do Técnico em Radiologia na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho exige continuidade e

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

vínculo direto com a rotina de atendimento da unidade, sendo essencial para a realização de exames de imagem com qualidade, o apoio ao diagnóstico médico, o correto manuseio dos equipamentos radiológicos, bem como o cumprimento das normas de biossegurança e proteção radiológica. O parcelamento comprometeria a qualidade, a eficiência e a efetividade do serviço prestado, podendo ocasionar descontinuidade nos atendimentos, atrasos nos diagnósticos e impacto negativo nos indicadores de saúde da unidade.

Além disso, a natureza do objeto contratado — prestação de serviço técnico em radiologia, com presença contínua e atuação direta no cuidado multiprofissional — não permite divisão em partes autônomas ou independentes. Assim, justifica-se a contratação integral e indivisível do serviço, assegurando a manutenção adequada das atividades essenciais desenvolvidas na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de bens e serviços pela administração pública deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem o desenvolvimento nacional sustentável. A norma estabelece que, sempre que possível, devem ser adotados critérios que considerem a preservação do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos negativos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços contratados. Dessa forma, o planejamento das aquisições públicas deve incorporar essas diretrizes, contribuindo para uma gestão responsável e alinhada aos objetivos da sustentabilidade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de prestadores de serviços aptos a realizar atividades solicitadas, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação de serviços como Técnica em Radiologia, verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Outra hipótese seria a do prestador de serviço se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a desassistência do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

Parte essencial do gerenciamento desses riscos cabe à administração pública, por meio das figuras do gestor e fiscal do contrato, que são responsáveis por monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações acordados.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

- I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esses profissionais têm o dever de:
- II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.
- III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Assinatura
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

- IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Laíse Cristina Lima Pereira

LAÍSE CRISTINA LIMA PEREIRA

CPF nº 066.030.794-45

Agente Administrativo SEMSA

Layo Macedo Gomes

LAYO MACEDO GOMES

CPF nº 083.988.844-95

Enfermeiro – COREN 458.704

Currais Novos, 05 de Setembro de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 948/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Leyla Roseane Ferreira da Silva, CPF: 091.802.794-22.

OBJETO: Prestação de serviços como Tec. Em Radiologia a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2023 e término em 13 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 11 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Oliveira de Souza Filho

Código Identificador:7B2C377A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2023. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 948/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LEYLA ROSEANE FERREIRA DA
SILVA, CPF nº 091.802.794-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação
do contrato 948/2023, ficando seu término prorrogado para 13
de setembro de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital
01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº
3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato
Administrativo 948/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições
permanecem inalteradas, nos termos já acordados e
determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para
os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:785E358E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Prorroga a vigência do Resultado da Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 5º da LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, que Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

Considerando a Cláusula 1.2 do Edital 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de manutenção das contratações temporárias para composição do quadro de necessidade de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da prefeitura municipal de Currais Novos/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As renovações contratuais decorrentes da prorrogação aqui avençada não serão automáticas e se darão conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B1431EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, nos termos da Lei nº 3.747, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O resultado final do mencionado Processo Seletivo que ratifico, encontra-se à disposição dos interessados no site da FUNCERN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C181550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>